L E I N º 6 5 1

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO - DE 1.993.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral para o exercício financeiro de 1.993 do Município da Estância Climática de Cunha, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a receita e fixa a despêsa em Cr$ 28.800.000.000,00 (vinte e oito bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigôr e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITA	28.800.000.000,00
Receitas Correntes	22.000.000.000,00
Receita Tributária	800.000.000,00
Receita Patrimonial	150.000.000,00
Receita Industrial	100.000.000,00
Transferências Correntes	20.800.000.000,00
Outras Receitas Correntes	150.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.800.000.000,00
Operações de Crédito	100.000.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS	150.000.000,00
Transferências de Capital	6.550.000.000,00

continuação

ARTIGO 3º - A despêsa será realizada na forma dos quadros analíticos ccnstantes dos anexos de de despêsa, conforme a Lei 4.320/64 sob o seguinte desdobramento:

1) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

DESPÊSA FIXADA	28.800.000.000,00
Poder Legislativo	1.300.000.000,00
Gabinete do Prefeito Dep.	1.150.000.000,00
Serviços de Administração	5.960.000.000,00
Serviços de Finanças	760.000.000,00
Serviços de Educação e Cultura	7.410.000.000,00
Serviços de Saúde	3.710.000.000,00
Serviços de Previdência Social	130.000.000,00
Serviços de Transportes	4.900.000.000,00
Serviços Municipais	3.480.000.000,00

2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despêsas Correntes	17.065.000.000,00
Despesas de Capital	11.735.000.000,00
Total da Despesa	28.800.000.000,00

3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Legislativa	1.300.000.000,00
Administração e Planejamento	6.750.000.000,00
Agricultura e Abastecimento	80.000.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	60.000.000,00
Educação eCultura	7.410.000.000,00
Habitação e Urbanismo	3.400.000.000,00
Saúde e Saneamento	3.710.000.000,00
Assistência e Previdência	1.190.000.000,00
Transportes	4.900.000.000,00
Total da Despêsa	28.800.000.000,00

continuação

4) POR PROGRAMAS

Administração	7.190.000.000,00
Administração Financeira	860.000.000,00
Abastecimento	80.000.000,00
Defesa Terrestre	60.000.000,00
Ensino Fundamental	6.410.000.000,00
Educação Física e Desportos	1.270.000.000,00
Serviço de Utilidade Pública	3.400.000.000,00
Saúde	3.050.000.000,00
Saneamento	660.000.000,00
Assistência	1.065.000.000,00
PASEP	125.000.000,00
Transporte Rodoviário	4.900.000.000,00
Total da Despêsa	28.800.000.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada, nos têrmos da Legislação em vigôr.

II - PROCEDER abertura de créditos suplementares até o limite do valor do orçamento de Despêsa, utilizando como recursos aqueles definidos pelo Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

III - Proceder a transposição totsl ou parcial de recursos de um elemento de despêsa para outro, dentro da mesma unidade orçamentária.

IV - SUPRIMIDO

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigôr á primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e três (1.993), revogadas as disposições em contrário.

continuação.

Cunha, 27 de Novembro de 1.992.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO